



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



CONTRATO Nº 031/2021 – PREF

TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021 REFERENTE A ADESÃO ATA SRP N 005/2021, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 SRP, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO/SE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE E A EMPRESA CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI-ME,

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.111.679/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CÉLIO LEMOS BEZERRA**, brasileiro, portador do RG nº 1.072.560 – SSP/SE e do CPF nº 585.430.585-20, residente e domiciliado na Rua José Medeiros, nº 42, bairro centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a CONTRATADA a Empresa **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº: 03.189.468/0001-64, Endereço: Travessa Santo Antonio, n 3, bairro Centro, CEP 49.010-700 na cidade de Aracaju/se, neste ato representada por **IRACY SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 831.472.765-20, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Pregão Eletrônico n 006/2021, do Município de Santana de São Francisco/SE:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E VALOR.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, decorrente da execução deste processo PREGÃO ELETRÔNICO N 006/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco

O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2021 e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 469.040,71 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quarenta reais e setenta e um centavos)**, correspondente aos seguintes itens abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL NEÓPOLIS - SERGIPE						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SANTANA SÃO FRANCISCO/SE						
CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.189.468/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
1	BOTINA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS COM SOLADO BIDENSIDADE NR.39 COM BIQUEIRA DE AÇO – CRIVAL – CP081-39	CRIVAL	PAR	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
3	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDARD AZUL COM FORRO – GRANDE VOLK 10.51.044 02 G	SAFETYTEX	PAR	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
5	LUVA EXTRA DE RASPA COM COSTURA DE ALGODÃO- PUNHO 20 CM CA 26381	JL LUVAS	PAR	25	R\$ 12,87	R\$ 321,75
6	LUVA DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO CA 26749	JL LUVAS	PAR	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
7	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO PIGMENTAD	INFINITY	PAR	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	DELTA PLUS CA 19176	UND	15	R\$ 4,68	R\$ 70,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



11	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ AMARELA/AZUL	NIKOKIT	UND	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
13	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JULGAR (CLASSE B)	PLASTCOR	UND	1	R\$ 12,87	R\$ 12,87
14	ENXADA COM CABO	RAMADA	UND	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
15	PICARETA COM CABO	AVIAO	UND	5	R\$ 58,40	R\$ 292,00
16	ALAVANCA REDONDA 6KG 1"X1,5M	LS	UND	5	R\$ 85,67	R\$ 428,35
17	FOICE ABERTA COM CABO	RAMADA	UND	5	R\$ 38,90	R\$ 194,50
18	PÁ QUADRADA COM CABO	MINASUL	UND	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
19	PÁ DE BICO COM CABO	MINASUL	UND	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
20	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1,20X0,38	RAMADA	UND	5	R\$ 42,90	R\$ 214,50
21	TESOURA DE PODA DE ÁRVORE 48,4X15,8X10,70	THOMPSON	UND	2	R\$ 37,57	R\$ 75,14
22	MARTELO DE UNHA 25MM	MAX	UND	1	R\$ 22,70	R\$ 22,70
23	MARRETA OITAVADA DE 2,00KG COM CABO	TENACE	UND	2	R\$ 44,50	R\$ 89,00
24	MARRETA OITAVADA DE 5,00KG COM CABO	TENACE	UND	1	R\$ 107,70	R\$ 107,70
25	FACÃO PARA MATO 16"	GAVILAN	UND	1	R\$ 36,27	R\$ 36,27
26	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA	METALOSO	UND	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
27	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS	ATMIX_X000D_METALMIX	UND	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
28	ALICATE UNIVERSAL DE 8" UNIVERSAL ISOLADO	BOMCORTE	UND	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
29	VASSOURA DE AÇO	LLINAN	UND	3	R\$ 19,37	R\$ 58,11
30	ANCINHO RASTELO 14 DENTES REFORÇADO COM CABO	MINASUL	UND	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00
31	VASSOURA PIAÇAVA 410CM COM CABO	MAX	UND	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
33	LÂMINA DE SERRA PARA ROÇADEIRA 1/2X 12"	SCHULZ	UND	1	R\$ 10,27	R\$ 10,27
35	AREIA LAVADA	MIN.SAO JORGE	CARR	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
36	AREIA CAVADA	MIN.SAO JORGE	CARR	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
37	AREIA BRANCA	MIN.SAO JORGE	CARR	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
38	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO,6 FUROS HORIZONTAIS, DIM.9X14X16CM PEQUENOS	BELO MONTE	UND	2500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
39	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO,6 FUROS HORIZONTAIS, DIM.9X14X24CM MÉDIO	BELO MONTE	UND	2500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
40	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO,6 FUROS HORIZONTAIS, DIM.9X19X24CM GRANDE	BELO MONTE	UND	2500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
41	PEDRA DE MÃO GRANÍTICA	MIN.SAO JORGE	CARR	17	R\$ 1.690,00	R\$ 28.730,00
42	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	MULTI MINERAÇÃO	M3	15	R\$ 220,87	R\$ 3.313,05
43	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X9X19CM	BELO MONTE	UN	2500	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
44	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP.=50CM, 26 UM-M	BELO MONTE	UN	5000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
45	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADAS DIM:2,44X1,10M, ESP.=6MM	BRASILIT	UN	50	R\$ 62,27	R\$ 3.113,50
46	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADAS DIM:2,44X1,10M, ESP.=8MM	BRASILIT	UND	150	R\$ 64,87	R\$ 9.730,50
47	FORRO DE PVC, LISO, BRANCO, RÊGUA DE 20CM ESPESSURA DE 8MM A 10MM, COMPRIMENTO DE 6M	MAXPLAST	M3	500	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00
48	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, CUMPRIMENTO 6M	MAXPLAST	M3	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
49	PERFIL PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC 6M	MAXPLAST	M3	1750	R\$ 4,58	R\$ 8.015,00
50	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM	JOMARCA	UND	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, CENTRO
CNPJ 13.111.679/0001-38, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.
FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: licita.neopolis@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



51	BRITA Nº 0 (4,8 A 9,5MM)	MIN.SAO JORGE	CARR	12	R\$ 2.079,90	R\$ 24.958,80
52	BRITA Nº1 (9,5 A 19,0 MM)	MIN.SAO JORGE	CARR	12	R\$ 2.079,90	R\$ 24.958,80
53	BRITA Nº (19,0 A 25,0MM)	MIN.SAO JORGE	CARR	12	R\$ 2.079,90	R\$ 24.958,80
54	CANALETA DE CONCRETO 9X14X30M	SOCORRO TUBOS	UND	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
55	CANALETA DE CONCRETO 14X14X30M	SOCORRO TUBOS	UND	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
58	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	SC	1500	R\$ 29,70	R\$ 44.550,00
59	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	CONCREMAIS	SC	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
60	AÇO CA-60 4,20MM	AÇO ARACAJU	BARRA	25	R\$ 245,60	R\$ 6.140,00
61	AÇO CA-50 5,0 MM	AÇO ARACAJU	BARRA	25	R\$ 284,00	R\$ 7.100,00
62	AÇO CA-50 8,00MM	AÇO ARACAJU	BARRA	25	R\$ 362,00	R\$ 9.050,00
63	AÇO CA-50 10,00MM	AÇO ARACAJU	BARRA	25	R\$ 453,60	R\$ 11.340,00
64	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR) ALTURA 120,0MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR= 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL= 4,2MM	ARCELORMITTAL	M	150	R\$ 55,60	R\$ 8.340,00
65	TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA 3" (80MM), P/ CONDUÇÃO FLUIDO, CLASSE MÉDIA= E=4,05MM, 8,47KG/N, DIN244/NBR-558	COMFESEL	UND	25	R\$ 409,90	R\$ 10.247,50
66	ARMAÇÃO REX PARA POSTE COM ROLDANA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO NO TUDO	OLIVO	UND	25	R\$ 20,54	R\$ 513,50
67	HASTE CONDESSA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M	OLIVO	UND	25	R\$ 38,80	R\$ 970,00
68	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8	OLIVO	UND	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
69	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2 1/2X10)	BELGO	KG	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
70	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19X33 (3X9)	BELGO	KG	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
71	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X18 (1 1/2X13)	MORLAN	KG	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
72	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X15 (1 1/4X13)	ARCELORMITTAL	KG	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
73	ARAME FARPADO ROLO COM 50M	MORLAN	ROLO	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
76	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX DN 80MM	INCA	UND	125	R\$ 2,47	R\$ 308,75
77	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20MM	TIGRE	M	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
78	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25MM	TIGRE	M	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
79	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	VICAP	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
80	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	AKROS	UND	25	R\$ 1,82	R\$ 45,50
81	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	VICAP	UND	25	R\$ 11,05	R\$ 276,25
82	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	VICAP	UND	25	R\$ 3,64	R\$ 91,00
83	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RUGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MMC	UND	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



84	CURVA 90 GRAUS,CURTA,DE PVC RUGIDO ROSCAVEL,DE 1/2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
85	CURVA 90 GRAUS,CURTA,DE PVC RUGIDO ROSCAVEL,DE 3/4", PARA ELETRODUTO	TIGRE	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
86	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, D= 1"	ROPEC	M	75	R\$ 6,89	R\$ 516,75
87	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2"	ROPEC	M	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
88	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4"	ROPEC	M	75	R\$ 4,29	R\$ 321,75
89	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, D=1"	KRONA	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
90	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, D=1/2"	MMC	UND	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
91	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, D=3/4"	PLASTUBOS	UND	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
92	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR,10A,COM PLACA EM PVC	ROMAZI DUNAS	UND	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
93	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR,20A,COM PLACA EM PVC	ROMAZI DUNAS	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
94	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR,PARA USO GERAL, 2P+T,ABNT,10A	ROMAZI DUNAS	UND	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
95	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+10A,250V,CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	ROMAZI DUNAS	UND	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
96	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	ROMAZI DUNAS	UND	25	R\$ 7,10	R\$ 177,50
97	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	ROMAZI DUNAS	UND	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
98	CANALETA PLÁSTICA 110X20MM,COM DIVISÓRIA (REF.300 46, PIAL LEGRAND OU SIMILIAR)	STECK	UND	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
100	CABO PARALELO 2X 2,5 MM2	COBREMACK	M	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
101	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFÁSICA	INPLAST	UND	5	R\$ 51,87	R\$ 259,35
102	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR,FAME OU SIMILAR	TAF	UND	10	R\$ 5,07	R\$ 50,70
103	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V DE 1,5 MM2	CONDUSCON	M	250	R\$ 1,55	R\$ 387,50
104	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V DE 10,0 MM2	SIL	M	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
105	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V DE 4,0 MM2	CONDUSCON	M	250	R\$ 3,95	R\$ 987,50
106	CABO COBRE RÍGIDO,UNIPOLAR,10 MM2 -0,6/1KV/70º	COBREMACK	M	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
107	FIO TELEFÔNICO EXTERNO (FE) EM AÇO COBREADO,ISOLADO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA,2 CONDUTORES	CONDUSCON	M	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
108	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, DE 2,5 MM2	CONDUSCON	M	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
109	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA,USO ATÉ 750V ,EM ROLO DE 19 MM X 20 M	G20	M	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
110	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 N	3M	UND	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
111	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA,FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	AVANT	UND	25	R\$ 7,30	R\$ 182,50
112	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W,BASE G13	NITROLUX	UND	250	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
113	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W , BASE G13	NITROLUX	UND	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	AVANT	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
115	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W (PHILLIPS REF. SOM 70W OU SIMILAR	EMPALUX	UND	50	R\$ 31,07	R\$ 1.553,50
116	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	QS REATORES	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
117	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VALOR METÁLICO 400W	QS REATORES	UND	50	R\$ 108,90	R\$ 5.445,00
118	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VALOR METÁLICO DE 250W	QS REATORES	UND	50	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
119	BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	RGP	UND	25	R\$ 10,27	R\$ 256,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, CENTRO
CNPJ 13.111.679/0001-38, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.
FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: licita.neopolis@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



120	RELE FOTOELÉTRICO 1000W - 220V	QUALITRONIX	UND	150	R\$ 16,77	R\$ 2.515,50
121	RELE FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A/ 127V C/ BASE MÓVEL	QUALITRONIX	UND	50	R\$ 16,77	R\$ 838,50
122	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4"X2" (CAIXA+MÓDULO)	ROMAZI DUNAS	UND	25	R\$ 5,85	R\$ 146,25
123	TOMADA 2P+ T,ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	ROMAZI JERI	UND	25	R\$ 6,70	R\$ 167,50
124	TOMADA 2P+ T,ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	ROMAZI JERI	UND	25	R\$ 8,30	R\$ 207,50
125	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA PORCELANA E27 DE TEMPO, REF. MT- 2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	G20	UND	75	R\$ 1,56	R\$ 117,00
126	SOQUETE OU BOCAL DE LOUCA E40	G20	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
127	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2 SISTEMA X COM TAMPA	INPLAST	UND	25	R\$ 1,04	R\$ 26,00
128	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X 4X4 SISTEMA X COM TAMPA	LEGRAND	UND	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
129	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRA % - MOLDADO,DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M,SEM FUNDO E COM TAMPA	SOCORRO TUBOS	UND	25	R\$ 8,97	R\$ 224,25
130	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 2X1X16 + 16MM2	COBREMACK	M	250	R\$ 23,27	R\$ 5.817,50
131	CONECTOR CUNHA 4X4/0 AWG CAA	INTELLI	UND	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
132	CONECTOR CUNHA 4X1/0 AWG CAÁ	INTELLI	UND	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
133	TUBO PVC,SOLDÁVEL, DN 20 MM,ÁGUA FRIA	CORR PLASTIK	M	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
134	TUBO PVC,SOLDÁVEL, DN 25 MM,ÁGUA FRIA	CORR PLASTIK	M	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
135	TUBO PVC,SOLDÁVEL, DN 32MM,ÁGUA FRIA	CORR PLASTIK	M	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
136	TUBO PVC,SOLDÁVEL, DN 50 MM,ÁGUA FRIA	CORR PLASTIK	M	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
137	TUBO PVC,SOLDÁVEL, DN 60 MM,ÁGUA FRIA	CORR PLASTIK	M	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
138	CURVA 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM,D = 20 MM	PLASTILIT	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
139	CURVA 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM,D = 25 MM	FORTLEV	UND	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
140	CURVA 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM,D = 32 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
141	CURVA 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM,D = 50 MM	KRONA	UND	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
142	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	BAKOF	UND	5	R\$ 349,90	R\$ 1.749,50
143	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 10.000 LITROS - FORTLEV	BAKOF	UND	2	R\$ 4.799,00	R\$ 9.598,00
144	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC,BISNAGA COM 75 GR	MUNDIAL PRIME	UND	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
145	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC,FRASCO COM 175 GR	PULVITEC	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
146	TUBO PEAD AZUL 20X 2,3MM (METRO) TIGRE	TIGRE	M	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
147	UNIÃO DE PEAD DN= 20 MM P/LIGAÇÃO PREDIAL	FORTLEV	UND	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
148	ADAPTADOR PEAD 20 MM X 3/4"	TIGRE	UND	50	R\$ 12,87	R\$ 643,50
149	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS E SAÍDA ROSCAVEL DE = 60 MM X 1/2"	KRONA	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
150	COLAR TOMADA PVC,COM TRAVAS,SAÍDA COM ROSCA,DE 50 MM X 1/2" PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	KRONA	UND	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



151	LUVA DE CORRER PARA TUBO SODÁVEL,PVC,60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	15	R\$ 51,87	R\$ 778,05
152	CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM,D= 60MM	KRONA	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
153	TE 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM,D= 20 MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
154	TE 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM,D= 25 MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 1,82	R\$ 72,80
155	TE 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM,D= 32 MM	VICAP	UND	40	R\$ 3,25	R\$ 130,00
156	TE 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM,D= 40 MM	VICAP	UND	40	R\$ 9,69	R\$ 387,60
157	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM ,D =50 MM	KRONA	UND	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
158	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM ,D =32 MM	FORTLEV	UND	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
159	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM ,D =25 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 1,24	R\$ 62,00
160	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM ,D =20 MM	VICAP	UND	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
161	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM,D= 20 MM	VICAP	UND	75	R\$ 0,65	R\$ 48,75
162	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM D= 25MM	VICAP	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50
163	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM D= 32MM	VICAP	UND	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
164	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM D= 50MM	VICAP	UND	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
165	CURVA 45 PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM D= 20MM	PLASTILIT	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
166	CURVA 45 PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM D=25MM	PLASTILIT	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
167	CURVA 45 PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM D=32MM	PLASTILIT	UND	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
168	CURVA 45 PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM D=50MM	PLASTILIT	UND	15	R\$ 7,67	R\$ 115,05
169	JOELHO 90° PVC RÍGIDO ROSCAVEL C/ BUCHA LATÃO D= 3/4"	VICAP	UND	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
170	JOELHO 90° PVC RÍGIDO ROSCAVEL C/ BUCHA LATÃO D= 1/2"	VICAP	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
171	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	KRONA	UND	10	R\$ 21,40	R\$ 214,00
172	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	VICAP	UND	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
173	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO, SEM FUROS, 3/4"	VICAP	UND	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
174	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA EM PVC D= 1/2"	VALEPLAST	UND	25	R\$ 11,70	R\$ 292,50
175	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA (AKROS OU SIMILAR)	GRANPLAST	UND	20	R\$ 28,60	R\$ 572,00
176	TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÂNSITO	INDUTIL	IT	7	R\$ 557,60	R\$ 3.903,20
177	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	IQUINE	IT	5	R\$ 182,90	R\$ 914,50
178	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE (SUVINIL OU SIMILAR)	HIDROTINTAS	GL	25	R\$ 58,90	R\$ 1.472,50
179	TINTA HIDRACOR OU SIMILAR	HIDROTINTAS	KG	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
180	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA,COR BRANCA	EXTRALAR	IT	15	R\$ 61,90	R\$ 928,50
181	TINTA PVA LÁTEX PARA EXTERIOR	HIDROTINTAS	IT	15	R\$ 139,90	R\$ 2.098,50
182	TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIOR	HIDROTINTAS	IT	15	R\$ 58,90	R\$ 883,50
183	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	EUCATEX	L	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
184	TRINCHA 1" 1/2	COMPEL	UND	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
185	TRINCHA 1	COMPEL	UND	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
186	TRINCHA 3"	COMPEL	UND	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



187	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20 CM	COMPEL	UND	7	R\$ 10,90	R\$ 76,30
188	ROLO LÃ DE CARNEIRO 30 CM	COMPEL	UND	7	R\$ 14,00	R\$ 98,00
189	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA,NÚMERO 80 (COR VERMELHA)	3M	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
190	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA,NÚMERO 100 (COR VERMELHA)	3M	UND	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
191	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA,NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	3M	UND	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
192	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA,LARGURA 8 CM	MELFI	UND	5	R\$ 6,11	R\$ 30,55
193	MASSA ACRÍLICA	HIDROTINTAS	KG	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
194	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA (CORALAR OU SIMILAR)	HIDROTINTAS	KG	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
195	BROXA	ATLAS	UND	25	R\$ 6,70	R\$ 167,50
196	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25 CM COM CABO FECHADO DEMADEIRA	RAMADA	UND	5	R\$ 16,25	R\$ 81,25
197	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA,LARGURA 10 CM	MELFI	UND	5	R\$ 6,37	R\$ 31,85
198	LIXA P/ FERRO 100	3M	UND	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
199	TUBO PVC,SÉRIE R,DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	CORR PLASTIK	UND	50	R\$ 71,40	R\$ 3.570,00
200	TUBO PVC,SÉRIE R,DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	CORR PLASTIK	UND	25	R\$ 169,90	R\$ 4.247,50
201	TUBO PVC,SÉRIE R,DB 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	CORR PLASTIK	UND	25	R\$ 27,08	R\$ 677,00
202	TUBO PVC,SÉRIE R,DN 50 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	CORR PLASTIK	UND	25	R\$ 42,38	R\$ 1.059,50
203	CURVA 90º LONGA PVC RÍGIDO P/ESGOTO D= 50MM	KRONA	UND	25	R\$ 7,67	R\$ 191,75
204	CURVA 90º LONGA PVC RÍGIDO P/ESGOTO, D=75MM	KRONA	UND	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00
205	CURVA 90º LONGA PVC RÍGIDO P/ESGOTO, D= 100MM	KRONA	UND	25	R\$ 22,70	R\$ 567,50
206	CURVA 90º LONGA PVC RÍGIDO P/ESGOTO, D= 150MM	TIGRE	UND	12	R\$ 96,90	R\$ 1.162,80
207	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	DECA	UND	5	R\$ 219,90	R\$ 1.099,50
208	TÊ PVC SANITÁRIO D= 40X40 MM	MULTILIT	UND	15	R\$ 2,42	R\$ 36,30
209	TÊ PVC SANITÁRIO D= 50X50 MM	KRONA	UND	15	R\$ 5,64	R\$ 84,60
210	TÊ PVC SANITÁRIO D= 100X100 MM	PLASTUBOS	UND	15	R\$ 12,28	R\$ 184,20
211	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 30 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 18 LITROS, COM TAMPA	TIGRE	UND	10	R\$ 179,70	R\$ 1.797,00
212	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA 10MM-TIGRE	JAPI	UND	25	R\$ 7,35	R\$ 183,75
213	LAVADOURO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44X35,5 CM	DECA	UND	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50
214	LAVADOURO LOUCA BRANCA COM COLUNA 54X44 CM	DECA	UND	5	R\$ 209,90	R\$ 1.049,50
215	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC,1 1/2" X 40 MM, ASTRA SC13, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	VALEPLAST	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
216	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	GRAP	UND	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
217	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM	VICAP	UND	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
218	RALO SECO PVC CÔNICO,100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	VICAP	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
219	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2",ÁGUA FRIA	HERC	UND	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, CENTRO
CNPJ 13.111.679/0001-38, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.
FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: licita.neopolis@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



220	CURVA 90° CURTA PVC RÍGIDO P/ESGOTO SECUNDÁRIO= 40MM	PLASTILIT	UND	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
221	CAIXA SIFONADA PVC,100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	TIGRE	UND	10	R\$ 64,87	R\$ 648,70
222	CAIXA SIFONADA PVC,150X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	TIGRE	UND	2	R\$ 22,90	R\$ 45,80
223	CURVA 45 CURTA PVC SANITÁRIO D=100MM	KRONA	UND	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
224	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO, DECA 1602C OU SIMILAR	BRASIL METAIS	UND	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50
225	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS 1/2", HERC 1128 OU SIMILAR	HERC	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
226	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, DECA 1602C OU SIMILAR	BRASIL METAIS	UND	25	R\$ 15,90	R\$ 397,50
227	REGISTRO DE ESFERA,PVC ,COM VOLANTE,VS,SOLDÁVEL,DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	VICAP	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
228	REGISTRO DE ESFERA,PVC ,COM VOLANTE,VS,SOLDÁVEL,DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	VICAP	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
229	REGISTRO DE ESFERA,PVC ,COM VOLANTE,VS,SOLDÁVEL,DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	REBOUCAS	UND	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
230	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE,VS,SOLDÁVEL,DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	VALEPLAST	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
231	REGISTRO DE PRESSÃO (ANTIVANDALISMO), ACIONAMENTO REGISTRO=3/4", REF. :13100600, DACOL OU SIMILAR	DOCOL	UND	5	R\$ 42,77	R\$ 213,85
232	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO	GRANPLAST	UND	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
235	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 600 MM.	SOCORRO TUBOS	M	150	R\$ 122,99	R\$ 18.448,50
236	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 500 MM.	SOCORRO TUBOS	M	400	R\$ 75,89	R\$ 30.356,00
237	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 400 MM.	SOCORRO TUBOS	M	150	R\$ 65,42	R\$ 9.813,00
238	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 300 MM.	SOCORRO TUBOS	M	150	R\$ 57,57	R\$ 8.635,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					R\$ 469.040,71	

As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Prefeitura e Fundos a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e ou prestados.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

Para o fornecimento dos itens adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

A CONTRATADA fornecerá os itens, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



A "Ordem de Fornecimento/serviço" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

Os itens adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao item solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos itens adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de itens de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

Os itens recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de itens especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos itens ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a cada dezena do mes vigente, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

A contratante terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

5.1 A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, **até 31 de dezembro de 2021.**

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato **está** vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 2021 quando da sua necessidade conforme abaixo:

UO: 2009 SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSPORTE E TRÂNSITO
ATIVIDADE: 15.452.0003.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO.
ATIVIDADE: 15.452.003.2034 - MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS DIVERSOS
ATIVIDADE: 15.452.003.2035 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO: 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1001-0000/1540-0000

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução da entrega dos produtos pela CONTRATADA, os itens que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fica designado o Sr. MARCELO LEMOS BEZESSA Secretário Municipal de Obras a fiscalização dos referidos fornecimentos, o qual designará servidor responsável pela fiscalização, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 do Município de Santana de São Francisco/SE.

Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de fornecimento, contados da data do recebimento da mesma;

Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe

todos os esclarecimentos solicitados;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

Reportar à contratada, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 do Município de Santana de São Francisco/SE:
Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
Receber o item fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato; H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4.O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Neópolis a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura;

O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

A decretação de falência;

A dissolução da empresa contratada;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Municipal no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

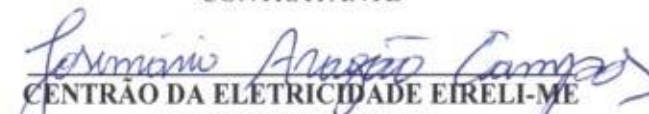
CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Neópolis estado de Sergipe.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Neópolis - (SE) 25 de agosto de 2021.


CELIO LEMOS BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI-ME
IRACY SANTOS SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Luígia Maria dos Santos

CPF: 660.985.145-87

NOME: [Signature]

CPF: 691492515-53